



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI**  
Av. Brasil 291- Itapevi- São Paulo  
Fone: 4143-8310



**COMUNICADO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 12/04/2011**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itapevi, nos termos da Resolução SE nº 88 de 19/12/2007, alterada pelas Resoluções SE nº 10 de 31/01/2008, SE nº 21 de 18/02/2010, SE nº 53 de 24/06/2010 e SE nº 8 de 15/02/2011, TORNA PÚBLICA as instruções que regerão a Seleção de Docentes para o preenchimento de postos de trabalho de Professor Coordenador para os seguintes campos de atuação:

Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio;

Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino.

**I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

- 1- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena;
- 2- Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da rede estadual de ensino de São Paulo;
- 3- Ser docente efetivo ou ser docente, com vínculo garantido em Lei (estável ou categoria "F"), com no mínimo, 10 (dez) aulas atribuídas;

**II. DAS INSCRIÇÕES**

- 1- As inscrições serão realizadas no período de **14 a 26/04/2011**, das 9 às 17 horas, nos seguintes locais:
  - na sede da Diretoria de Ensino de Itapevi, situada à Av. Brasil 291- Centro- Itapevi,
  - na EE Mirthes Therezinha Assad Vilela, situada à Rua Firmo de Oliveira nº 08- Centro- Barueri-SP;
  - no NRTE **situado** na EE Josepha Pinto Chiavelli, **situado** à Rua Carmine Gragnano nº 433- Vila Eunice- Jandira-SP
- 2- Dos documentos necessários para a inscrição: original e cópia do RG ou documento oficial com foto; original e cópia do diploma de licenciatura plena; declaração da U.E. sede de exercício comprovando os 3 anos de experiência como docente na rede estadual de educação de São Paulo e declaração da U.E. sede de controle de exercício que comprove o mínimo de 10 aulas atribuídas e a categoria funcional em que se enquadra (Titular de Cargo, Estável ou Categoria "F").



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI**  
Av. Brasil 291- Itapevi- São Paulo  
Fone: 4143-8310



### III-DA PROVA DE CREDENCIAMENTO

#### - Da realização:

- a) A prova de credenciamento a ser realizada se aplica, aos professores que visam a exercer a função de Professor Coordenador no Ciclo II do Ensino Fundamental, Ensino Médio e junto à Oficina Pedagógica.
- b) Realizar-se-á no dia **15/05/2011**, às 09:00 horas, na **EE Profª Eliana Andrés A. Souza**, situada à Rua Eduarda Rios Trevisan nº 88, Jd. Portela - Itapevi-SP
- c) Será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, versando sobre o Currículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e as metodologias de todas as áreas e disciplinas do Ensino Fundamental e Médio, com especial destaque à abordagem de habilidades e competências, interdisciplinaridade e avaliação do rendimento escolar;
- d) Cada questão valerá 0,25 (vinte e cinco décimos), sendo considerados credenciados os candidatos que perfizerem, no mínimo, 5 (cinco) pontos;
- e) A prova terá a duração de 03 (três) horas, com início às 09:00 horas;
- f) Os portões serão abertos às 8h e 30 minutos e fechados, pontualmente, às 9 horas, não sendo permitida a entrada de candidato retardatário, sob qualquer alegação;
- g) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento original com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- h) O candidato não poderá entrar na sala da prova após o horário estabelecido para o seu início;
- i) A saída da sala de prova será permitida somente após transcorrida uma hora de prova;
- j) Nenhum candidato prestará prova em dia, horário e local diferente do determinado;
- l) Durante a prova, está vedado o uso de aparelhos de comunicação como telefones celulares, palm-tops, tocadores de mp3, entre outros, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- m) Após a prova, o candidato não poderá levar o caderno de questões.

#### -Da divulgação do resultado:

- a-) publicação do gabarito no mural da DE, com possibilidade de publicação no *site*: **17/05/2011**
- b-) resultado final: **23/05/2011** (no mural da DE com possibilidade de publicação no *site*)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI**  
Av. Brasil 291- Itapevi- São Paulo  
Fone: 4143-8310



#### **IV. DO PROJETO DE TRABALHO E ENTREVISTA**

1. Na elaboração do Projeto de Trabalho a ser apresentado na escola em que pretende exercer a função de Professor Coordenador e que esteja com o Posto de Trabalho vago, o docente, observado o contido nos itens relacionados no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução SE nº 88/2007, deverá dar ênfase à efetiva implementação do Currículo para o segmento do Ensino Fundamental ou Médio, nos termos da Instrução CENP de 10/03/2008 (para o EF-Ciclo II e EM).

2. Na elaboração do Projeto de Trabalho a ser apresentado no período de **30/05/11 a 03/06/11**, na Diretoria de Ensino de Itapevi, para exercer a função de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica, o docente, observado o contido nos itens relacionados no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução SE nº 88/2007, deverá dar ênfase à efetiva implementação do Currículo para a área/disciplina objeto de atuação.

3. Nessa fase, o candidato deverá apresentar:

- Projeto de Trabalho objeto da área/disciplina em que pretende exercer a função;
- “Currículo Vitae” resumido;
- Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
- Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual ou municipal;
- Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso).

4. Cronograma para a 1ª fase de apresentação de projetos de trabalho, após credenciamento:

Será publicada posteriormente a relação de postos de trabalho nas escolas e Oficina Pedagógica, assim como as datas para as etapas posteriores do processo de seleção, credenciamento e designação.

#### **V. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES**

1- O credenciamento terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação dos resultados.

2- Os candidatos já credenciados no processo seletivo de 2009 não necessitam realizar nova prova, exceto:

a-) que tenha cessado a designação nos termos dos incisos I e III, alíneas “a” e “b”, do artigo 8º, da Resolução SE nº 88/2007, com alteração dada pela Resolução SE 8 de 15/02/2011; ou

b-) que tenha intenção em atuar em campo diverso daquele em que já foi qualificado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI**  
Av. Brasil 291- Itapevi- São Paulo  
Fone: 4143-8310



- 3- O professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho.
- 4- O professor que se encontre em estágio probatório, de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir do ingresso, não terá contado o período em que estiver designado para a função de Professor Coordenador como prazo do estágio probatório, sendo que somente será retomada com a reassunção da docência.
- 5- O professor, ao qual se tenha atribuído classe, turmas ou aulas de projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino, de que trata a Resolução SE 01/2006, inclusive aulas do Programa Escola da Família, ou ainda que se encontre designado nos termos do artigo 22 da LC nº 444/85, não poderá se afastar e tampouco desistir dessas aulas/ turmas/ classes ou da citada designação, para ser designado Professor Coordenador.
- 6- O professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no artigo 4º da Resolução SE 88/07, será desclassificado do processo.
- 7- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de supervisores responsáveis pela coordenação da seleção de docentes na Diretoria de Ensino de Itapevi.

**VI. Referências Bibliográficas para prova de credenciamento para a função de Professor Coordenador.**

1. OLIVEIRA, Marta K. de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
2. ASSMANN, Hugo. Metáforas novas para reencantar a educação - epistemologia e didática. Piracicaba: Unimep, 2001.
3. COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
4. COLL, César; MARTÍN, Elena e colaboradores. Aprender conteúdos & desenvolver capacidades. Porto Alegre: Artmed, 2004.
5. CONTRERAS, José. A autonomia dos professores. São Paulo: Cortez, 2002.
6. DELORS, Jacques e EUFRAZIO, José Carlos. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
7. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
8. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
9. HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre: Artmed, 2003.
10. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
11. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DA GRANDE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI**  
Av. Brasil 291- Itapevi- São Paulo  
Fone: 4143-8310



12. MARZANO, Robert J.; PICKERING, Debra J.; POLLOCK, Jane E. Ensino que funciona: estratégias baseadas em evidências para melhorar o desempenho dos alunos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
13. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006.
14. PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
15. PIAGET, Jean. Para onde vai a educação?. Rio de Janeiro: José Olimpio, 2007.
16. PIAGET, Jean. Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
17. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.
18. TEDESCO, Juan Carlos. O novo pacto educativo. São Paulo: Ática, 2001.
19. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
20. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### **Documentos**

1. BRASIL. MEC. DCNs do Ensino Fundamental. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb004\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb004_98.pdf)
2. BRASIL. MEC. DCNs do Ensino Médio - Parecer 15/98. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb015\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb015_98.pdf)
3. BRASIL. MEC/INEP. Fundamentos teórico-metodológicos do ENEM. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/detalhes.asp?pub=4005>
4. BRASIL. MEC/INEP. IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Disponível em: <http://portalideb.inep.gov.br/>
5. BRASIL. MEC/INEP. Prova Brasil e o SAEB. Disponível em: <http://provabrazil.inep.gov.br/>
6. BRASIL. MEC/SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução. Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>
7. BRASIL. MEC/SEMTEC. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEGSEMTEC, 2002.
8. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Currículo oficial do Estado de São Paulo para o ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: Documento de Apresentação. São Paulo: SE, 2008. Disponível em: [http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais/18/arquivos/PropostaCurricularGeral\\_Internet\\_md.pdf](http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf).
9. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Cadernos do gestor volumes publicados em 2008, 2009 e 2010.
10. Resolução SE nº 88/07 alterada pela Resolução SE 10/2008 Resolução SE nº 89/07 (ciclo I)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DA GRANDE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI**

Av. Brasil 291- Itapevi- São Paulo

Fone: 4143-8310



11.SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Materiais relativos ao Programa Ler e Escrever.Guia de Planejamento e Orientações Didáticas, 1ª e 2ª série, Vol. 2. Disponível no *site* <http://lereescrever.fde.sp.gov.br>, *link* documentação.

12.SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Texto base que apresenta os princípios e conceitos da Proposta Curricular do Estado de São Paulo – Proposta Curricular para o Ensino Fundamental (Ciclo II) e Ensino Médio: documento de apresentação. Disponível no site:

<http://www.rededosaber.sp.gov.br> , *link* proposta curricular.